



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho**  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cf6c1c4-c5a3-49fd-9fd1-84260670b8c5

Canhotinho, 29 de março de 2017.

OFÍCIO Nº 10/2017.

Ilmo. Sr.  
Inspetor Regional do  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,  
(RPPS) – EXERCÍCIO DE 2016.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2016 do Gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal para os fins previstos no inciso III, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 037, de 14 de dezembro de 2016, do TCE-PE.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 11 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 037/2016 (Anexo X).

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

---

GESTOR MUNICIPAL